



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
HUNTERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Eduardo Henrique de Souza Rangel
Cargo do Responsável: Diretor Classe A e responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Aleardo Veschi
Cargo do Responsável: Diretor Classe A e responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/21, vigente nesta data.

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a) reviram o formulário de referência;
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eduardo Henrique de Souza Rangel

Aleardo Veschi

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Hunterpar foi fundada por profissionais com experiência no mercado financeiro em julho/2016, como uma empresa de participações, administração de bens e consultoria voltada para atuar junto a pessoas jurídicas de médio e grande porte.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve incorporações, fusões ou cisões nem alienações ou aquisições de controle societário nos últimos 5 anos.
b. escopo das atividades	Não houve mudança relevante no escopo das atividades nos últimos 5 anos.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudança relevante nos recursos computacionais nos últimos 5 anos. No que se refere a recursos humanos, em 3 de fevereiro de 2020 o Sr. Matheus Henrique Azevedo ingressou na sociedade, sendo designado Diretor Classe B. Em 21 de agosto de 2020, o Sr. André Fernandes Berenguer retirou-se da sociedade. Em 1º de maio de 2021, o Sr. Rafael Fonseca retirou-se da Sociedade. Na mesma data o Sr. Brunno Cimino Barbosa ingressou na sociedade, sendo designado Diretor Classe B. Em 16 de agosto de 2021 o Sr. Guilherme Dias Assis ingressou na sociedade, sendo designado Diretor Classe B. Em 20 de janeiro de 2022, o Sr. Gabriel Magni ingressou na sociedade, sendo designado Diretor Classe B. Em 20 de dezembro de 2022 a Sra. Isabella Lima e Silva da Costa Lobo deixou a sociedade e os Srs. Alceu Domingos Ianni e Jair Monaci ingressaram na sociedade. Na mesma data o Sr. Márcio Leal da Costa Lobo renunciou ao cargo de Diretor Classe A. Em 20 de agosto de 2023, o Sr. Gabriel Magni retirou-se da Sociedade. Na mesma data o Sr. Gustavo Areias Roboredo ingressou na sociedade, sendo designado Diretor Classe B. Em 1º de outubro de 2024, o Sr. Brunno Cimino Barbosa retirou-se da Sociedade

d. regras, procedimentos e controles internos	As regras, políticas, procedimentos e controles internos evoluíram conforme o ambiente regulatório. Com o advento da Resolução CVM 19/21, as políticas e procedimentos mencionados na norma foram atualizados de acordo com dita Resolução.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um)
b. número de empregados	Não há
c. número de terceirizados	Não há
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Eduardo Henrique de Souza Rangel, Diretor Classe A e responsável pela atividade de consultoria em valores mobiliários
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não são contratados auditores independentes.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	A empresa está em fase de planejamento pré-operacional quanto a sua atuação pretendida na atividade de consultoria de valores mobiliários, e, portanto, não há qualquer receita auferida nesta atividade.
6. Escopo das atividades	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p>	<p>A atuação pretendida da empresa na atividade de consultoria de valores mobiliários será direcionada a prestação de serviços de assessoria a pessoas jurídicas de médio e grande porte, do setor não-financeiro, no aconselhamento de investimentos sobre classes de ativos e valores mobiliários e sobre títulos e valores mobiliários específicos.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p>	<p>A atuação pretendida da empresa na atividade de consultoria de valores mobiliários será direcionada a valores mobiliários de renda fixa e renda variável em geral, excluindo fundos de investimentos e instrumentos derivativos.</p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p>	<p>O Manual de Cadastro e Manutenção de Clientes prevê os procedimentos iniciais e periódicos a serem seguidos para a inclusão e acompanhamento de clientes, incluindo as informações, documentos, declarações, verificações e monitoramento necessários.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Além da consultoria de valores mobiliários, a Hunterpar atua (i) na prestação de serviços de administração de bens próprios e de terceiros, excetuando-se aqueles que dependam de autorização governamental ou registro em órgãos de classe e correlatos; (ii) na participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista, ou em consórcios; e (iii) na atividade de consultoria em gestão empresarial, incluindo a assessoria em questões financeiras, administrativas e organizacionais.</p>

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A empresa não atua na estruturação, originação ou distribuição de valores mobiliários e não possui participação em sociedades emissoras de valores mobiliários. Portanto não há conflitos de interesses na orientação, recomendação e aconselhamento fornecidos a clientes.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A sociedade controlada Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda. pode atuar na assessoria em operações no mercado de capitais nacional e internacional a organizações empresariais que atuam no Brasil e no exterior, na intermediação de valores mobiliários e na participação em outras sociedades e fundos de investimento em participações na qualidade de sócia, acionista ou quotista imobiliários.</p> <p>A sociedade sob controle comum Hunter Investimentos S.A. pode atuar na assessoria em operações no mercado de capitais nacional e internacional a organizações empresariais que atuam no Brasil e no exterior, e na compra e venda de ativos mobiliários e imobiliários.</p> <p>Potenciais conflitos de interesses advindos destas atividades são mitigados pela segregação de atividades. Eduardo Henrique de Souza Rangel, Diretor Classe A e responsável pela atividade de consultoria em valores mobiliários, não desempenha atividade de intermediação, compra e venda, estruturação, originação ou distribuição de valores mobiliários em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.</p> <p>Além disso, o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e normas</p>

	avaliará eventuais situações de potencial conflito de interesses e, caso necessário, tomará medidas para coibir ou restringir tais conflitos.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
iii. instituições financeiras	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
vi. regimes próprios de previdência social	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
vii. seguradoras	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
ix. clubes de investimento	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)

x. fundos de investimento	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
xi. investidores não residentes	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
xii. outros (especificar)	Não há (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Aleardo Veschi, Eduardo Henrique de Souza Rangel, Robert Antonio Alexandre Chalita, Guilherme Dias Assis, Marcos Vinícios Antoniassi Monteiro, Matheus Henrique Azevedo, Gustavo Areias Roboredo, Márcio Leal da Costa Lobo, Alceu Domingos Ianni e Jair Monaci.
b. controladas e coligadas	Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda: 5,00% (cinco por cento)
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob controle comum	Hunter Investimentos S.A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A empresa é administrada por uma Diretoria composta por até 8 (oito) membros, que estão divididos em duas categorias: Diretores Classe A e Diretores Classe B. Os Diretores têm poderes para administrar e representar a Sociedade, observada a necessidade de prévia autorização dos sócios nos casos específicos listados no Contrato Social. A empresa não possui comitês ou departamentos técnicos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	N/A

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Robert Antonio Alexandre Chalita, Aleardo Veschi e Eduardo Henrique de Souza Rangel atuam indistintamente como Diretores Classe A. Guilherme Dias Assis, Marcos Vinícios Antoniassi Monteiro, Matheus Henrique Azevedo e Gustavo Areias Roboredo atuam indistintamente como Diretores Classe B.</p> <p>A empresa será considerada devidamente representada mediante a assinatura, em conjunto, de 2 (dois) Diretores Classe A ou 1 (um) Diretor Classe A em conjunto com 1 (um) Diretor Classe B. Adicionalmente, Eduardo Henrique de Souza Rangel é o Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Aleardo Veschi é o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/21, vigente nesta data.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>Eduardo Henrique de Souza Rangel</p>	<p>Aleardo Veschi</p>
<p>b. idade</p>	<p>62 anos</p>	<p>42 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Economista</p>	<p>Administrador de Empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>667.485.697-53</p>	<p>292.710.398-40</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor Classe A</p>	<p>Diretor Classe A</p>

f. data da posse	19/07/2016 (data de constituição da empresa)	19/07/2016 (data de constituição da empresa)
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/21

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Eduardo Henrique de Souza Rangel
i. cursos concluídos;	Bacharel em Ciências Econômicas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro / 1985 Master in Business Administration, Wharton School, University of Pennsylvania / 1993
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Hunterpar Participações Ltda., objeto deste Formulário de Referência. Desde julho/2016.
• nome da empresa	Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda, empresa de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, intermediação de valores mobiliários e participações: Diretor Classe A, responsável pela administração geral da
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sociedade. Desde maio/2015.</p> <p>Hunter Investimentos S.A., empresa de administração de bens, participações e compra e venda de ativos mobiliários e imobiliários: Diretor, responsável pela administração geral da Sociedade. Desde julho/2024.</p> <p>Legnar Planejamento e Informações Ltda., empresa de prestação de serviços de escritório e apoio administrativo: Sócio, responsável pela prestação de serviços de planejamento empresarial. De abril/2013 a maio/2023.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Aleardo Veschi</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Bacharel em Ciências Econômicas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo / 2005</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Hunterpar Participações Ltda., objeto deste Formulário de Referência. Desde julho/2016.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Hunter Capital Assessoria Empresarial Ltda,</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>empresa de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, intermediação de valores mobiliários e participações: Diretor Classe A,</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>responsável pela administração geral da</p>

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Sociedade e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/21. Desde maio/2015.</p> <p>Hunter Investimentos S.A., empresa de administração de bens, participações e compra e venda de ativos mobiliários e imobiliários: Diretor, responsável pela administração geral da Sociedade. Desde julho/2024.</p> <p>LatinFinance Advisory & Research Ltda., empresa com objeto de criação de soluções para a melhoria de negócios: Sócio Administrador, responsável pela administração geral da Sociedade. De abril/2004 a julho/2023.</p> <p>Propel Investimentos Ltda., gestora de investimentos: Diretor de Compliance e Risco. De dezembro/2015 a outubro/2020.</p>
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um)</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>	<p>N/A</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Pesquisa, análise de mercados, análise de títulos e valores mobiliários, confecção de relatórios e acompanhamento de relacionamento com clientes.</p>

<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para sua pesquisa e análise, o consultor de valores mobiliários utiliza-se de informações e análises levantadas pela própria empresa em fontes públicas de informação, sistemas de informação pagos ou gratuitos (Bloomberg, EMIS e outros) e relatórios de pesquisa de corretoras nacionais e estrangeiras.</p> <p>As rotinas e procedimentos consistem na pesquisa, seleção de ativos, emissão de relatórios e comunicação com os clientes.</p> <p>Tais informações, análises, relatórios e registros de comunicação são mantidas em serviços de armazenamento de terceiros (“nuvem”), com <i>backup</i> em tempo real servidor próprio.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Gerenciamento dos controles internos e monitoramento da (i) conformidade dos procedimentos e conduta com o Manual de Compliance, com a Política de Controles Internos e com o Código de Ética, (ii) conformidade dos investimentos pessoais dos administradores e colaboradores da empresa com a Política de Investimentos Pessoais, (iii) conformidade dos clientes a Política de Suitability, e (iv) conformidade geral às normas, políticas e regulamentações vigentes.</p>

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos consistem em monitorar a conformidade com as políticas internas, normas, políticas e regulamentações vigentes e realizar o reporte de violações de conformidade à Diretoria da empresa.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Através da segregação de atividade e da atribuição das funções de implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e normas a um Diretor segregado do Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A empresa está em fase de planejamento pré-operacional quanto a sua atuação pretendida na atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo a definição das formas de remuneração pelos serviços prestados.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)
b. taxas de performance	Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</p>	<p>Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)</p>
<p>d. honorários por hora</p>	<p>Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>	<p>Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>	<p>Não aplicável (atividade em fase de planejamento pré-operacional)</p>
<p>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>O Código de Ética prevê as situações em que presentes, cursos, viagens e outras gratuidades podem ser aceitos e o seu limite.</p>
<p>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>	<p>www.hunterpar.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	Não há
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

Eu, Eduardo Henrique de Souza Rangel, Diretor Classe A responsável pela consultoria de valores mobiliários na Hunterpar Participações Ltda., abaixo assinado, declaro:

- a. que não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. que não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Eduardo Henrique de Souza Rangel
Diretor Classe A